



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.516 / 2007

“Altera Lei n. 3.486/2007”

O Prefeito Municipal de Muriaé,
A Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º., da Lei Municipal n. 3.486/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. - Fica o Município de Muriaé, através da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - Fundarte, autorizado a firmar convênio com o Sindicato Rural de Muriaé para transferência de recursos financeiros na ordem de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) como custeio para realização da 53ª Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Muriaé.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 11 de setembro de 2007

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé